RESOLUÇÃO N.º 019/2009 – CEAS

O **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Art.2° da LOAS que dispõe sobre a organização das Conferências de Assistência Social a serem realizadas a cada dois anos para avaliar a política de assistência social, traçar metas e diretrizes e eleger os membros dos Conselhos de assistência social.

Considerando o Ofício Circular n°005/2009 do MDS/CNAS/PRES/CP em que solicita o apoio dos Conselhos de Assistência Social e das Secretarias Estaduais de Assistência Social para a realização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, visto que o controle da Política de Assistência Social é um dos pontos a serem cumpridos no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando o Ofício Circular n°005/2009 do MDS/CNAS/PRES/CP em que orienta sobre o papel fundamental do Estado na garantia e operacionalização da participação na Conferência Estadual os delegados eleitos no âmbito municipal, bem como a participação na VII Conferência Nacional dos delegados eleitos nas Conferências Estaduais, tanto os representantes da sociedade civil, quanto do governo.

Resolve:

Art. 1º – Deliberar pela execução do recurso no valor R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme orçamento geral estimado, para a realização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2° - Deliberar pela execução do recurso no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme orçamento geral estimado, para a garantia da presença da Delegação do Estado do Paraná na VII Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá do dia 30 de novembro a 03 de dezembro de 2009, em Brasília/DF.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de setembro de 2009

Denise Maria Fank de Almeida
Presidente do CEAS/PR